



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

Concurso Público nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ARILDO OSMAR DE MORO, RG: 24.136.138 e CPF: 121.059.018-24, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo, previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 4815/2025 de 02 de julho de 2025, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos, sob regime Estatutário, de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cruzália.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Cruzália, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzália: www.cruzalia.sp.gov.br.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Prática encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sites: www.ipell.com.br e www.cruzalia.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

2 DOS CARGOS

- 2.1** O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime Estatutário, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** As atividades inerentes aos CARGOS ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os vencimentos para os CARGOS são aquelas constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.
 - c) ANEXO III – CONTEÚDO PROVA PRÁTICA
 - d) ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	1 + CR	REF: 01 R\$ 1.745,70	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto		R\$ 40,00
2	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CR	REF: 02 R\$ 2.138,72	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo		R\$ 40,00
3	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS	2	REF: 01 R\$ 1.745,70	30 HORAS	ALFABETIZADO		R\$ 40,00
4	MECÂNICO	1	REF: 04 R\$ 2.659,12	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	Formação em Técnica em Mecânica Automotiva, com Certificação Reconhecida pelo MEC e CNH Categoria D	R\$ 40,00



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

5	MOTORISTA	CR	REF: 02 R\$ 2.138,72	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	CNH D ou E, estar em dia com o Exame Toxicológico	R\$ 40,00
6	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CR	REF: 2.403,68	40 HORAS	Ensino Médio Completo		R\$ 50,00
7	FISIOTERAPEUTA	1	REF: 07 R\$ 3.850,00	30 HORAS	Ensino Superior Completo em Fisioterapia	Registro no COFFITO	R\$ 60,00
8	FONOAUDIÓLOGO	1	REF:08 R\$ 4.200,00	30 HORAS	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia	Registro no CRF	R\$ 60,00
9	PROFESSOR A.E.E.	1	REF: A-2	30 HORAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Especialização em Educação Especial	R\$ 60,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	REF: 07 R\$ 3.850,00	40 HORAS	Curso de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena, nos termos da Resolução nº 7, de 31/3/2004 do Conselho Nacional de Educação	Registro no CREF	R\$ 60,00

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1.1** A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.2**.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP – Concurso Público Nº 01/2025;
- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;
- 3.3.10** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 19 de julho a 03 de agosto de 2025**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site: www.ipell.com.br;
- b) Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
- h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
- j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do “QR Code” ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.
- k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela prefeitura municipal de Cruzália.
- n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato;
- q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* "Fale conosco" no site: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.
- 4.3** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site: www.ipell.com.br.
- 4.4** O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.5** Não haverá isenção de inscrições para este Concurso Público.
- 4.6** Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e consequentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do Item 11.8 deste Edital.
- 4.7** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.
- 4.8** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de realização do presente Concurso Público.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2** Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/91, a reserva de vagas a pessoas com deficiência aplica-se apenas quando houver número suficiente de vagas que possibilite a observância do percentual legal. Considerando que o presente edital não contempla quantitativo de vagas que permita a aplicação do referido dispositivo legal, não haverá, nesta fase, reserva específica para candidatos com deficiência.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 5.3** À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5** A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6** Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **19 a 28 de julho de 2025**:
- 5.7** Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.8** A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.9** O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a)** Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b)** Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.10** Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
- 5.11** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.12** Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 5.13** Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.
- 5.14** Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 5.15** Não haverá reserva de vagas em razão da limitação do número oferecido, sem prejuízo da observância da reserva legal quando do surgimento de vagas suficientes durante a validade do certame.

6 DAS PROVAS

- 6.1** O presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva Prova de Títulos e Prova Prática, conforme os quadros a seguir:

CARGOS	FASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS, MECÂNICO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA.	Prova Objetiva

CARGOS	FASE
MOTORISTA	Prova Objetiva e Prova Prática

CARGOS	FASE
PROFESSOR (PEB I) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Prova Objetiva e Prova de Títulos

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

- 6.2.1** A **Prova Objetiva** está prevista para realizar-se na data de **31 de agosto de 2025**, com início da prova previsto às **9h00** no período da manhã para todos os cargos.
- 6.2.2** A confirmação dos locais, data e horário de realização será divulgada nos sites: www.ipell.com.br e www.cruzalia.sp.gov.br, até a data prevista de **20 de agosto de 2025** através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso.
- 6.2.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 6.2.4** A Prova Objetiva, com **duração máxima de 3 (três) horas** – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas – constará de **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**.
- 6.2.5** Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no **Anexo II** deste Edital.
- 6.2.6** A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS		
Português	Matemática	Atualidades
15	15	10

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, MECÂNICO, MOTORISTA			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR (PEB I) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

- 6.3.1** Concorrerão à **Prova de Títulos**, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, para os cargos de **PROFESSOR A.E.E. e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:
- a) **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.
- 6.3.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 6.3.3** Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.3.4** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 6.3.5** Documentos referentes aos títulos – para as funções do **Item 6.3.1** – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 6.3.6** Os títulos serão enviados de forma *online* (via “área do candidato”) – No período de **19 de julho a 03 de agosto de 2025**.
- 6.3.7** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site: www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 6.3.8** Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.
- 6.3.9** Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 6.3.10** A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.
- 6.3.11** Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- 6.3.12** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.
- 6.3.13** A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da Prova Objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

6.4 PROVA PRÁTICA:

- 6.4.1** A Prova Prática, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para o cargo de **Motorista**, com realização prevista para o dia **21 de setembro de 2025**, na cidade de Cruzália/SP.
- 6.4.2** A Convocação para a Prova Prática será publicada no dia **19 de setembro de 2025**, por meio de Edital específico, contendo a lista dos 15 (quinze) primeiros candidatos que tiverem obtido nota mínima de 50 pontos na Prova Objetiva. O edital também informará o local, data e horário da realização da prova.
- 6.4.3** Não haverá segunda chamada, bem como não será permitida a realização da prova fora da data, horário ou local definidos no edital de convocação, independentemente do motivo.
- 6.4.4** O não comparecimento à Prova Prática acarretará eliminação automática do candidato, mesmo que este tenha participado da Prova Objetiva.
- 6.4.5** Os conteúdos e critérios de avaliação da Prova Prática encontram-se detalhados no Anexo III deste Edital.
- 6.4.6** A pontuação máxima da Prova Prática será de 100 pontos.
- 6.4.7** Para o cargo de **Motorista**, o candidato convocado deverá apresentar, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida**, na **categoria D ou E**, sob pena de impedimento de realização da prova e consequente eliminação do certame.

7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** As provas serão aplicadas na cidade de CRUZÁLIA/SP.
- 7.2** A Prova Objetiva será realizada no dia **31 de agosto de 2025**, às **9h00** no período da manhã para os todos os cargos. Será disponibilizado no site: www.ipell.com.br e no site do Município de Cruzália: www.cruzalia.sp.gov.br, no dia **20 de agosto**, o local de realização da prova, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas.
- 7.3** A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

Municipal de Cruzália (www.cruzalia.sp.gov.br), e também no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 7.4 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 7.5 Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 7.6 A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.
- 7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.
 - 7.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.
 - 7.7.2 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
 - 7.7.3 O documento de identidade deverá possuir foto recente.
 - 7.7.4 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
 - 7.7.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.
- 7.8 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis conforme previsto no **Item 7.7**.
- 7.9 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.
- 7.10 Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.
- 7.11 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 7.12 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 7.13** O candidato deverá levar somente os objetos citados no **Item 7.7** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.14** Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso Público.
- 7.15** No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso Público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.16** Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.17** Será eliminado deste Concurso Público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.18** Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.19** É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 7.20** Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no **Item 7.19** ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.21** Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.22** Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso Público.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 7.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no **Item 5.5**.
- 7.24** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.25** As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.25.1** A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.25.2** As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.25.3** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.25.4** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.25.5** Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.25.6** Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.
- 7.25.7** Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Concurso Público.
- 7.25.8** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.25.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.25.9.1** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7.25.9.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 7.25.10** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso Público.
- 7.25.11** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 7.25.12** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, **não** será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

- 8.1** A Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todos os cargos.
- 8.2** As questões da Prova Objetiva terão peso de 2,5 pontos cada.
- 8.3** Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4** A Prova de Títulos – conforme **Item 6.3** deste Edital.
- 8.5** A Prova Prática – conforme **Item 6.4** deste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1** A pontuação final do candidato corresponderá:
- a)** Para os cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS, MECÂNICO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA e FONOAUDIÓLOGO** será a pontuação obtida na Prova Objetiva.
 - b)** Para o cargo de: **MOTORISTA** será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação obtida na Prova Prática.
 - c)** Para os cargos de: **PROFESSOR (PEB I) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação da Prova de Títulos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
- a)** Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b)** Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.
- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.
- 11.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o site: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.4 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.5 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.6 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7 Não serão aceitos recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 11.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 11.9 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

11.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

11.11 Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.

11.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

11.13 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

12.1 A contratação do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

12.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

12.4 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

12.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Cruzália, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.

12.6 As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Cruzália, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.7 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Cruzália que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

- 12.8** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 12.9** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4** O gabarito será disponibilizado nos sites: www.ipell.com.br e www.cruzalia.sp.gov.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruzália, uma única vez e por igual período.
- 13.7** Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzália representada por seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 13.8** A Prefeitura Municipal de Cruzália e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).
- 13.9** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cruzália: www.cruzalia.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.10** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzália: www.cruzalia.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Cruzália, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

- 13.12** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.13** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.
- 13.14** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.
- 13.15** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Cruzália, 16 de julho de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Receber os alunos mantendo contato com os responsáveis. Auxiliar no transporte escolar para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, exercendo, dentro do interior das escolas, as funções do inspetor de alunos. Auxiliar e orientar os alunos no transporte escolar, quanto a postura e condução dentro dos veículos municipais, estando atento ao foco na infraestrutura do sistema educacional. Direcionar os alunos para os ambientes devidos e se posicionar quanto ao estado dos educandos. Acompanhar os educandos em pequenas excursões e nas atividades internas e externas. Controlar juntamente com os demais profissionais o toque dos sinais de entrada, saída e intervalo dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, de acordo com um quadro de horários pré-estabelecidos de funcionamento da escola. Auxiliar no atendimento as solicitações dos professores quando estes necessitam de materiais ou equipamentos (giz, cadernos, mimeógrafo, T.V., vídeo) através de um quadro no qual são agendadas as utilizações dos mesmos ou por meio de pedidos verbais, levando até a sala de aula e recolhendo após o uso. Manter, quando solicitado, contato com pais/responsáveis para entrega de comunicado sobre o aluno, via telefone ou pessoalmente. Permanecer quando solicitado no interior da sala de aula à pedido dos professores e dos outros profissionais de saúde, quando estes precisam se deslocar de suas atividades, a fim de evitar a desordem dos alunos ou orientar alguma atividade a ser desenvolvida. Conduzir e acompanhar, quando necessário, alunos adoentados até seus responsáveis, ligando anteriormente para informar o caso. Controlar os educandos nos horários de intervalo nas unidades escolares, orientando-os e prestando auxílio, quando necessário. Observar o comportamento das crianças e proceder aos encaminhamentos quando necessário. Participar de momentos de estudo e capacitação promovidos pelo Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. REQUISITOS: ESFORÇO: atenção concentrada



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

nas tarefas a executar. RESPONSABILIDADES: Responsável pelas ações e funções que pratica, com foco na segurança dos educandos. CONDIÇÃO DE TRABALHO: Crianças do Ensino Infantil e Fundamental. RISCOS: nenhum. SUPERVISÃO: recebe supervisão constante e direta da Diretora e dos demais profissionais da área de educação.

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar/recolher o lixo e outros resíduos sólidos da mesma natureza, tais como recicláveis e bota fora; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se do esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Auxiliar em serviços diversos de limpeza pública, carpa, limpeza de bueiros e outros quando solicitado; Coleta lixo/resíduos sólidos de estabelecimentos comerciais e públicos; Realiza limpeza de ruas, jardins, praças e parques públicos; Executa a limpeza de bocas de lobo, campinas e córregos; Varre ruas e logradouros públicos; Faz poda, jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos; Manuseia equipamentos e ferramentas necessárias a execução de seus serviços correlatos; Cumpre as normas de uso de EPI e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

MECÂNICO

Faz a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e fluidos, limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão. Executa montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; Executa manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex.; Substitui peças avariadas; Executa ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; Faze o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; Apresenta relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; Emiti relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; Presta esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; Regula motores de veículos, segundo orientação recebida; Executa manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos; Executa a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; Conduz / dirige veículos visando à realização de atendimentos externos; Mantem e conserva os equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

MOTORISTA

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; Manter a conservação dos veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, água, pneus, bateria, nível do óleo, sinaleiro, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; 14 Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condição de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos; Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, quaisquer enguiços ou ocorrência extraordinária; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo assim como o abastecimento de combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins.

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades. Providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros. Solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente. Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho. Promover articulações com outras Secretarias e Centros de Saúde sobre ações, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção e agravos, epidemias e endemias. Promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade. Executar exames sorológicos e/ou hematológicos, parasitológicos e em microbiologia. Interpretar resultados dos exames realizados. Supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos em patologia clínica. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Atuar na comunidade através de ações Inter setoriais. Possuir conhecimentos básicos de equipamentos de informática.

FISIOTERAPEUTA

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterapias, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro musculoesqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Folha 24/11 Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR (PEB I) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Realizar o atendimento de forma complementar e suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano Educacional Individual (PEI), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; Organizar estratégias pedagógicas do atendimento do aluno; Definir o cronograma e as atividades do atendimento conforme deficiência do aluno; Acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e tecnologias assistivas na sala de aula comum e bem como em outros ambientes escolares; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizada pelo aluno; Atuar de forma colaborativa com o professor de classe regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiência ao currículo e a sua interação no grupo; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Estabelecer parcerias com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Elaborar relatórios, registros, portfólios relacionados com atividades desenvolvidas; Participar de reuniões, encontros de formações, eventos realizados pela Secretaria de Educação e Esportes e/ou escola.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Suas responsabilidades incluem planejar, organizar e conduzir atividades que visem a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento motor, social e emocional planejar e coordenar campeonatos, festivais e outras atividades esportivas, buscando arrecadar fundos, divulgar o esporte e promover a participação da comunidade. Atuar em parques, clubes, colônias de férias e outros locais recreativos, oferecendo atividades como gincanas, jogos e dinâmicas. Acompanhar e orientar alunos em academias, estúdios de treinamentos Funcional. Participar de projetos que visam a inclusão social através do esporte, utilizando atividades físicas como ferramenta de transformação social. Informar sobre a importância da prática regular de atividades físicas, alimentação saudável e prevenção de doenças, incentivando hábitos saudáveis em diferentes contextos. Em contextos como escolas de esportes e projetos sociais, o professor pode atuar no desenvolvimento de habilidades motoras específicas, além de promover o raciocínio lógico e a tomada de decisões através de atividades esportivas. Dependendo do contexto, o professor pode oferecer acompanhamento individualizado aos alunos, auxiliando na definição de metas, no planejamento de treinos e na superação de desafios. O professor de educação física fora da sala de aula desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, do lazer e do desenvolvimento integral das pessoas, utilizando a atividade física como ferramenta de transformação em diferentes contextos.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS, MECÂNICO, MOTORISTA.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia oficial vigente; Encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato); Encontro consonantal e dígrafo; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, pronome, numeral e verbo; Uso da crase; Tipos de frases.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente de apoio a educação.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MECÂNICO

Serviços de manutenção em veículos automotores, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc.

Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

<https://portalidea.com.br/cursos/noes-bsicas-de-mecnica-automotiva-apostila03.pdf> -

Acessado em 10/07/2025.

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR (PEB I) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – A.E.E., e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extra textualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vistoria Administrativa. Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos - zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Qualidade da água. Limites de indicadores pela OMS. Noções de tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Controle da higiene das habitações. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medições, instrumentação e controle de poluição do ar. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. Vigilância sanitária; Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral. Conhecimentos em Legislação sanitária e higiênica.

Legislação: NOB 91, 93, 96 e NOAS a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997;

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, atualizada – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação finesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto e suareabilitação. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Próteses e órteses e reabilitação do amputado. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Disfagia em pacientes em Reabilitação Física e Cognitiva. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações.

Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner), Construtivista (Piaget), Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica, sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem.

Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas, como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira.

Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica. Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio.

Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Atuação da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do idoso. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

PROFESSOR (PEB I) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – A.E.E.

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Acessibilidade curricular. Formação docente e Educação Inclusiva.

Decreto nº 6.571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional.

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: (http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article).

MEC: Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" – Fascículos 01 ao 10. MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p: il. Disponível em: (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>).

Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF – 2007. Disponível em: (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf).

Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF – 2007. Disponível em: (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf).

Especial - Brasília: MEC: SEESP, 2002, fascículo 1. 56p.: il. Disponível em: (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rec_adaptados.pdf).

Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das disposições preliminares. Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 58, 59 e 61. Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Lei Federal nº 13.146/15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm).

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009.

VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo; Ícone, 1989.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Organização e legislação do ensino da Educação Física. Prática pedagógica em Educação Física: princípios e métodos. Educação Física e linguagem. Educação Física, diversidade e pluralidade cultural.

Campos de atuação do ensino médio: Artístico e Vida Pessoal; Práticas de Estudo e Pesquisa; Jornalístico-Midiático e da Vida Pública. Elementos da cultura corporal de movimento no contexto familiar, comunitário, regional, nacional e mundial.

Brincadeiras, jogos populares e digitais, incluindo os de matrizes africanas e indígenas. Aspectos históricos e antropológicos dos jogos e brincadeiras. Jogos e brincadeiras e o direito ao lazer. Brincadeiras cantadas. Educação Física inclusiva.

Esportes de marca, precisão, técnico combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão e combate. Esportes e produção de conhecimento. Esportes, políticas públicas e trabalho.

Ginástica geral, de condicionamento físico e de consciência corporal. Ginásticas e padrões de beleza nas culturas juvenis. Ginásticas, saúde e bem-estar. Ginásticas e saúde pública.

RESOLUÇÃO CONFEF nº 328/2016.

RESOLUÇÃO CONFEF nº 231/2012.

RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002.

RESOLUÇÃO CONFEF nº 508/2023.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. Scipione, 1994.

DOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Papirus, 1994.

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 5. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA PRÁTICA

Conteúdos e Critérios de Avaliação

1. CARGO: MOTORISTA

1 Descrição da Prova Prática

A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na execução de percurso e manobras específicas, observando-se a legislação de trânsito vigente. A avaliação será realizada por meio da atribuição de penalidades por faltas cometidas, com consequente subtração de pontos da nota total.

1.2 Classificação e Penalidades das Faltas

- a) Falta Eliminatória: reprovação imediata;
- b) Falta Grave: 35 (trinta e cinco) pontos negativos;
- c) Falta Média: 25 (vinte e cinco) pontos negativos;
- d) Falta Leve: 15 (quinze) pontos negativos.

1.3 Relação de Faltas Eliminatórias

- a) Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio-fio;
- c) Não estacionar o veículo na área balizada no limite de três tentativas;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado;
- e) Utilizar contramão de direção;
- f) Deixar de completar todas as etapas da prova;
- g) Avançar via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a prova;
- i) Exceder a velocidade permitida na via;
- j) Cometer infração de natureza gravíssima, conforme legislação de trânsito.

1.4 Relação de Faltas Graves

- a) Desobedecer à sinalização da via ou do agente de trânsito;
- b) Desrespeitar regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
- c) Não dar preferência ao pedestre em situação prevista em lei;
- d) Manter porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova;
- e) Sinalizar incorretamente ou deixar de sinalizar manobras;
- f) Não utilizar o cinto de segurança;
- g) Perder o controle do veículo;
- h) Cometer infração de natureza grave.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

1.5 Relação de Faltas Médias

- a) Executar o percurso com freio de mão acionado;
- b) Trafegar em velocidade inadequada às condições da via;
- c) Interromper injustificadamente o funcionamento do motor;
- d) Realizar conversões de maneira incorreta;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo em declives;
- g) Movimentar o veículo sem as devidas precauções;
- h) Utilizar embreagem antes do freio nas frenagens;
- i) Realizar curvas em ponto morto;
- j) Engrenar ou utilizar marchas de forma incorreta;
- k) Cometer infração de natureza média.

1.6 Relação de Faltas Leves

- a) Provocar movimentos irregulares sem justificativa;
- b) Ajustar incorretamente o banco do condutor;
- c) Ajustar de forma inadequada os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé na embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel;
- f) Dar partida ao veículo com marcha engatada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a marcha em ponto morto;
- h) Cometer infração de natureza leve.

1.7 Pontuação Final

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo subtraídos os valores correspondentes às faltas cometidas pelo candidato, conforme itens acima.



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	16 de julho de 2025	16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	17 e 18 de julho de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	19 de julho a 03 de agosto de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	19 a 28 de julho de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	08 de agosto de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	10 e 11 de agosto de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	20 de agosto de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Prova Objetiva	31 de agosto de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	01 de setembro de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	02 e 03 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	08 de setembro de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	15 de setembro de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	16 e 17 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva Pós-Recurso e Convocação para a Prova Prática	19 de setembro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.179.966/0001-39

Prova Prática	21 de setembro de 2025	Consultar edital de convocação	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Prática	24 de setembro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso do Edital de Classificação Geral da Prova Prática	25 e 26 de setembro de 2025	0h as 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	30 de setembro de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site: www.ipell.com.br